



Prefeitura de Joinville

PARECER TÉCNICO SEI Nº 5048823

Comissão Técnica Multidisciplinar EIV

Requerente: Jardim di Stuttgart Incorporações SPE Ltda.

Protocolo nº: 23013/2019

Endereço do Empreendimento: Rua Israel, s/n – Bairro João Costa – Joinville – SC

Assunto: Parecer Técnico Conclusivo do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do Residencial Parque Jardim di Stuttgart

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, protocolado em 17 de maio de 2019, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Estudo de Impacto de Vizinhança solicitou complementações dos documentos através do Ofício SEI nº 3903126/2019 – SEPUD.UPD, de 05 de junho de 2019. As complementações do Estudo foram entregues à Comissão em 03 de julho de 2019 e 04 de julho de 2019, tendo sido analisadas pelos técnicos que determinaram o encaminhamento para audiência pública em 12 de julho de 2019 através do Ofício SEI nº 4158765/2019 – SEPUD.UPD.

A convocação da audiência pública foi publicada no Jornal A Notícia na data de 24 de julho de 2019, com base na legislação em vigor. A audiência pública ocorreu no dia 08 de agosto de 2019, às 19h00, no Auditório da Escola Municipal Nelson Miranda Coutinho, na Rua Francisco Vieira, nº 38, Bairro Jarivatuba em Joinville.

Os questionamentos feitos na referida Audiência Pública, se deram, principalmente: 1) acerca da preocupação com o abastecimento de água, pois a falta dessa é frequente na Rua Israel e no bairro; 2) em relação à segurança no cruzamento das Ruas Monsenhor Gercino e Israel devido à baixa visualização e sinalização deficitária no sentido centro-bairro; 3) sobre a falta de esgotamento sanitário; 4) em relação à pavimentação da Rua Israel; 5) sobre a altura dos muros do residencial e 6) acerca das datas de início e término da obra.

Foram solicitados pareceres técnicos da Unidade de Mobilidade -SEPUD e da Secretaria de Educação - SED, respondidos pelos memorandos SEI Nº 4708275/2019 - SEPUD.UMO, de 27/09/2019, SEI Nº 4775233/2019 - SED.NAD, de 07/10/19 e SEI Nº 5033064/2019 - SED.UIN de 12/11/19.

A partir das informações contidas no EIV, da documentação proveniente da audiência pública, sua ata e gravação, bem como dos pareceres elaborados pela Comissão durante o processo de análise do EIV, a Comissão Técnica Multidisciplinar vem emitir o seguinte Parecer Técnico Conclusivo (PTC):

Considerando o significativo incremento nos sistemas de abastecimento de água, energia e saneamento;

Considerando o possível impacto de tráfego e ruído gerado devido à movimentação de veículos e máquinas durante a fase de execução e operação do empreendimento;

Considerando o incremento de deflúvio advindo da impermeabilização do solo devido à implantação do empreendimento e no sentido de evitar incremento da vazão na rede de drenagem da região;

Considerando a segurança de pedestres, ciclistas e demais envolvidos no trânsito local;

Considerando o aumento na demanda por matrículas na rede municipal de ensino;

Recomenda:

1 – A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD;

2 – O condicionamento da emissão do alvará de construção à:

2.1 – Apresentação e aprovação dos seguintes itens à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA:

a) Apresentação do Plano detalhado de Execução de Obras destacando as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento, aprovado pela SEPUD;

b) Adaptação no projeto arquitetônico acrescentando vagas de veículos identificadas para visitantes, dentro do imóvel e externas ao empreendimento. A quantidade dessas vagas deve ter a proporção mínima de 5% do total das vagas para moradores.

c) Incluir no projeto, também, área para carga e descarga, que poderá ser compartilhada com embarque e desembarque, dentro do lote do imóvel e externa ao empreendimento;

3 – O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção à:

3.1 – Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;

3.2 – Utilização pelo empreendedor de sistema para escavação de estacas tipo “Perfuratriz”;

3.3 – Manutenção de área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;

3.4 - Apresentação, em até 60 (sessenta) dias após a emissão do alvará de construção, de solução técnica para retenção e descarga das águas pluviais, considerando toda a vazão acrescida pela implantação do empreendimento com projeto aprovado pela Unidade de Bancos de Projeto da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA;

3.5 – Elaboração, pelo empreendedor, de projeto geométrico e de sinalização vertical e horizontal conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito para a Rua Monsenhor Gercino, na área de influência do cruzamento com a Rua Israel, com a contemplação de uma pista de acomodação central para acesso à Rua Israel, bem como pista de aceleração para os veículos que acessam a Rua Monsenhor Gercino com origem na Rua Israel, de modo a evitar conflitos nas conversões.

O projeto de sinalização viária deverá possuir ainda, a sinalização da Rua Israel no trecho compreendido entre as Ruas Monsenhor Gercino e Fluminense. O projeto deverá ser apresentado, para aprovação da Unidade de Mobilidade da SEPUD, em até 60 (sessenta) dias após a emissão do Alvará de Construção.

3.6 – Elaboração de projeto executivo para pavimentação da Rua Israel entre as Ruas Monsenhor Gercino e Fluminense, com aprovação da Unidade de Pavimentação da SEINFRA, em até 60 (sessenta) dias após a emissão do Alvará de Construção.

3.7 – Elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares, de duas salas de aula de educação infantil (anos iniciais), no Centro de Educação Infantil Estrelinha Brilhante, localizado na Rua Santa Isabel, 152 – João Costa, Joinville – SC, e quatro salas de aula na Escola João Bernardino da Silveira Junior, Rua João da Costa Júnior – João Costa, Joinville – SC, com aprovação da Secretaria de Educação – SED, em até 60 (sessenta) dias após a emissão do Alvará de Construção.

4 – O condicionamento à emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras a:

4.1 – Cumprimento do contrato firmado entre Jardim di Stuttgart Incorporações SPE Ltda. e a Companhia Águas de Joinville;

4.2 – Execução, às expensas do empreendedor, das obras de retenção e descarga das águas pluviais, considerando toda a vazão acrescida pela implantação do empreendimento, conforme projeto aprovado pela Unidade de Banco de Projetos da SEINFRA;

4.3 – Apresentação e implementação do contrato firmado entre Jardim di Stuttgart Incorporações SPE Ltda. e a Companhia de Energia Elétrica – CELESC, referente à execução das obras de ligação da rede, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança;

4.4 – Execução, às expensas do empreendedor, da recuperação da pavimentação asfáltica e da rede de drenagem pluvial da Rua Monsenhor Gercino na quadra de acesso à Rua Israel comprovadamente danificadas pela execução do empreendimento;

4.5 – Execução, às expensas do empreendedor, conforme projeto aprovado pela Unidade de Pavimentação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, da pavimentação da Rua Israel entre as Ruas Monsenhor Gercino e Fluminense;

4.6 – Implantação, às expensas do empreendedor, conforme projeto aprovado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, de nova sinalização viária para a Rua Monsenhor Gercino, na área de influência do cruzamento com a Rua Israel, com a contemplação de uma pista de acomodação central para acesso à Rua Israel, bem como pista de aceleração para os veículos que acessam a Rua Monsenhor Gercino com origem na Rua Israel, além de sinalização da Rua Israel no trecho compreendido entre as Ruas Monsenhor Gercino e Fluminense;

4.7 – Execução, às expensas do empreendedor, de duas salas de aula de educação infantil (anos iniciais), no Centro de Educação Infantil Estrelinha Brilhante, localizado R. Santa Isabel, 152 – João Costa, Joinville – SC, e quatro salas de aula na Escola João Bernardino da Silveira Junior, R. João da Costa Júnior – João Costa, Joinville – SC, conforme projeto aprovado pela Secretaria de Educação – SED.

Apresentar em cada etapa do licenciamento, para a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável (SEPUD), relatório técnico referente à execução das medidas mitigadoras de responsabilidade do empreendedor.

Atendimento às demais ações mitigadoras apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e de responsabilidade do empreendedor.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir as exigências de outros órgãos da Prefeitura, bem como de toda a legislação pertinente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Rodrigues Brouco, Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2019, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isabelle Costa Luis, Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2019, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Werner de Franca Nast, Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2019, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano de Sant Anna, Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2019, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Toledo Alacon, Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2019, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Rodrigues, Gerente**, em 22/11/2019, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jacson Luis Tomasi, Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2019, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gaedke, Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2019, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5048823** e o código CRC **F36BDCD4**.

Rua Max Colin, 550 - Bairro América - CEP 89204-040 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.077033-1

5048823v6